



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 107, de 15 de julho de 2022.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 3099969),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº23/2021 do Pregão 22/2020 (Processo nº 23067.002141/2020-40), firmado com a empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, CNPJ/MF nº 03.804.327/0001-04, tendo como objeto a prestação do serviço de exames médicos periódicos, direcionados aos servidores dos Quadros Efetivo, requisitados e em exercício descentralizado na UFC, dos servidores nomeados exclusivamente para o exercício do cargo em comissão e dos empregados públicos anistiados lotados na UFC, lotados nos campi da UFC, no estado do Ceará.

I – Gestor de Contrato:

Titular: Marioleide de Farias Xavier, SIAPE nº 2115184

Suplente: Lucas Alessandro Macedo Tavares Cruz, SIAPE nº 3219015

Ambos Lotados na Divisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/PROGEP

II – Fiscal Administrativo:

Titular: Josáina Dias Chaves, SIAPE nº 3212605

Suplente: Marcos Fábio Pinto Bandeira, SIAPE nº 1839407

Ambos Lotados na Divisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/PROGEP

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art.5º Revoga-se a PORTARIA PROPLAD Nº 70, de 14 de julho de 2021 (2134403).

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 15/07/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3150235** e o código CRC **3C250023**.

Referência: Processo nº 23067.012213/2022-29

SEI nº 3150235